

DO. - 09-04-62

C. E. M. S. M.

CONSELHO RODOVÁRIO NACIONAL

EDITAL

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício das poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº... 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº... 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de 23/2/1962, o projeto de subtração da Rodovia BR.12 (Santa Cruz-Currais Novos), integrante do trecho Natal-Divisa RN/PB da mencionada rodovia e compreendido entre a estaca 2.325 + 4,5 - 2.384 + 14,74 = 2.399 + 17,47 = 5.508 na extensão de 63,35 km e constante dos desenhos números PDET.539/62 a PDET. 584/62 que, autenticados pela chancela do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e agudias embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1962

José Pedro de Estobar  
Presidente

ISV/MSR.

Processo nº 49.690/61

Conferir com o original

MATHILDE BARROS DE AZAMBUJA  
MATHILDE BARROS DE AZAMBUJA